



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.876 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 12.178,90 (Doze mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos)**, autorizado pela lei nº. 2.974 de 03 de outubro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.010. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente

4.4.50.42.00.00.1000 AUXÍLIOS 12.178,90

Art. 2º - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS. 12.178,90

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2017, 74^º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal